



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1350, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

***Declara de utilidade Pública a
Associação de Moradores da
comunidade de São Lourenço.***

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da comunidade de São Lourenço, inscrita no CNPJ 10.428.196/000173, com sede na zona rural na comunidade de São Lourenço, na cidade de Anchieta-ES, pelo desempenho de atividades de interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta/ES, 28 de novembro de 2018



FABRICIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 17.12.2018
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”